



Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos

N.º Reg. M.T.P.S.212372/52 CNPJ 34.092.544/0001-42

Fundado em 14/07/51 – Reconhecido em 19/03/53 e adaptado ao Decreto Lei 1.402 de 05/07/39

Filiado à:

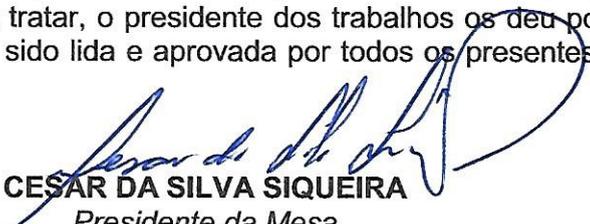


FNTTAA

Apoio Irrestrito a
Unicidade Sindical

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos, realizada em sua sede, na Avenida Venezuela, nº 27, salas 608/614, bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no dia 06 de abril de 2017, que contou com a presença de Mestres de Cabotagem e Contramestres, pertencentes ao quadro funcional marítimo das **Empresas pertencentes à Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo – ABEAM**. A mesa dos trabalhos foi composta pelo Senhor Cesar da Silva Siqueira, Diretor Administrativo do Sindicato que lavra esta Ata. Constatado quórum às 09h30 (nove e trinta) horas, por ocasião da primeira chamada, deu-se início a reunião, tudo em conformidade com o Edital de Convocação – devidamente divulgado e amplamente distribuído a todos os representados interessados, associados ou não. O Presidente da mesa fez a leitura do Edital de convocação, nele constando a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação, ou não, da contraproposta apresentada pela ABEAM, referente à pauta de reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018; b) Autorização para a diretoria discutir e decidir sobre a conveniência, ou não, da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho; c) Autorização para a Diretoria ingressar, se for o caso, com Dissídio Coletivo. Em seguida, dando início a Assembleia, o Presidente da Mesa, passou ao primeiro item da Ordem do Dia, lendo a proposta da Empresa – onde constam algumas das reivindicações apresentadas pelo Sindicato: (1) reajuste salarial de 5,44% retroativo a 01 de fevereiro de 2017; (2) Vale alimentação no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), retroativo a 01 de fevereiro de 2017; (4) todas as demais Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 serão mantidas, e as de natureza econômica deverão seguir o mesmo percentual de reajuste. Em seguida passou-se aos itens: b) e c) da Ordem do Dia, tendo sido aprovado que a Diretoria do Sindicato – através de seu diretor responsável – promova a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho nos termos aprovados nesta Assembleia. Ainda com a palavra, o presidente dos trabalhos solicitou autorização da Assembleia para o Sindicato instaurar processo de Dissídio Coletivo, na hipótese de ocorrer algum empecilho e as empresas se negarem a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, como aqui lido. Sem maiores delongas, a Assembleia aprovou por unanimidade que o Sindicato adote este procedimento, caso necessário. Nada mais a tratar, o presidente dos trabalhos os deu por encerrados, às 12h00min (meio-dia), após ter sido lida e aprovada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017.


CESAR DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Mesa

Sede Própria: Av. Venezuela, 27 – salas 602 a 614/ 625 e 627 – Saúde – CEP: 20081-311 – Rio de Janeiro – RJ

Tels: (21) 2263-1583 / 2263-9481 / 2283-9740 Fax: (21) 2233-1385

E-mail: secretaria@sindmestresbrasil.org.br

Site: www.sindmestresbrasil.org.br